



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
DIREÇÃO GERAL- CAMPUS LARANJAL DO JARI  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - DEPPI

## **EDITAL Nº. 06/2024/DIRGERAL- LRJ/DEPPI/IFAP - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INTEGRAR A BANDA MARCIAL DO IFAP – CAMPUS LARANJAL DO JARI**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através do Departamento de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação - DEPPI do Campus Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, observando os dispositivos legais da Resolução CONSUP/RE/IFAP nº 085/2022, de 19/12/2022, que instituiu o Programa Institucional de Bandas e Orquestra do IFAP, torna pública a Seleção de estudantes para integrar a Banda Marcial do Instituto Federal do Amapá -Campus Laranjal do Jari.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Edital visa a selecionar candidatos para integrar a Banda Marcial do Instituto Federal do Amapá - Campus Laranjal do Jari, para o ano de 2024.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação - DEPPI do Campus Laranjal do Jari.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato exclusivamente, através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/CbJctrWuEvkYrw4o7>

2.2. São requisitos para inscrição do candidato:

2.2.1. Estar regularmente matriculado em qualquer Curso Técnico Integrado Ensino Médio, Subsequente, Proeja ou Superior do Campus Laranjal do Jari;

2.2.2. Ter disponibilidade de participar dos ensaios e/ou apresentações, em dias da semana, após o encerramento das aulas, inclusive em finais de semana ou feriados e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
DIREÇÃO GERAL- CAMPUS LARANJAL DO JARI  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - DEPEPI

parte do mês de julho;

2.2.3. Para o Corpo Musical, preferencialmente, e não exclusivamente, possuir experiência no instrumento musical selecionado, comprovado declaração;

2.2.4. Para o Corpo Coreográfico, possuir preferencialmente, e não exclusivamente experiência ou habilidade em dança;

2.2.5. Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de estudantes para a integrar a Banda Marcial do Ifap - Campus Laranjal do Jari ocorrerá por meio dos seguintes critérios:

3.1.1 Ter se voluntariado para os treinos de aptidão musical;

3.1.2. Ter preenchido corretamente o formulário de Inscrição e anexado os documentos solicitados;

3.1.3. Ter maior pontuação no formulário de inscrição.

Quadro 1: Pontuação

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em Banda Marcial do IFAP	8
Participação Anterior em Banda Marcial	4
Participação em Competições de Banda Marcial	3
Experiência em outros grupos de dança/musical	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
DIREÇÃO GERAL- CAMPUS LARANJAL DO JARI  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - DEPPI

3.2. Toda a pontuação adicionada precisa ser comprovada por meio de documento válido (certificado, declaração, etc), caso não apresente comprovação será invalidado.

3.3. Caso aconteça empate de notas no resultado final, o edital usará como primeiro critério de desempate, o tempo de experiência em banda marcial (comprovado em documento), permanecendo empate, usará o critério ordem de inscrição.

3.4 Os estudantes não selecionados para ingresso imediato na Banda Marcial do Ifap, ficarão em cadastro reserva, aguardando eventual chamada.

3.5. O resultado do processo de seleção será publicado no site do IFAP e será de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento através das publicações das etapas pelo site [www.laranjal.ifap.edu.br](http://www.laranjal.ifap.edu.br).

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão ofertadas as seguintes vagas para a composição da Banda:

4.1.1. **30 vagas para o corpo musical** (04 bumbos, 08 surdos, 08 caixa de guerra, 01 repique, 01 triton, 08 sopro);

4.1.2. **10 vagas para o corpo coreográfico;**

4.2. No ato da inscrição, o estudante deverá indicar a sua preferência quanto a vaga desejada;

4.2.1. Para os estudantes que manifestaram o interesse de concorrer a uma vaga no Corpo Musical, o mesmo deverá indicar no formulário de inscrição qual o seu instrumento de interesse.

4.3. Os candidatos classificados deverão aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, <https://www.laranjal.ifap.edu.br> com a data do início das atividades.

4.4. Havendo a desistência ou não atendimento das condições de permanência serão realizadas novas chamadas até completar o quadro de vagas de integrantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
DIREÇÃO GERAL- CAMPUS LARANJAL DO JARI  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - DEPPI

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo será regido pelo seguinte cronograma:

Quadro 2: Cronograma

ATIVIDADES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	30/05/2024
Período de Inscrição dos Candidatos	30/05/2024 a 04/06/2024
Homologação das inscrições	05/06/2024
Resultado preliminar dos Classificados	06/06/2024
Interposição de Recursos	07/06/2024
Resultado Final	08/06/2024
Início das atividades da Banda	10/06/2024

5.2. Os recurso será por meio do link <https://forms.gle/311p33UBWh2frPqw9> , conforme o cronograma do item anterior

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1 São atribuições do integrante da Banda Marcial:

- 6.1.1 Participar efetivamente dos ensaios da Banda Marcial a serem realizados no IFAP – Campus Laranjal do Jari;
- 6.1.2 Participar de apresentações da Banda Marcial;
- 6.1.3 Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, sem prejuízo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
DIREÇÃO GERAL- CAMPUS LARANJAL DO JARI  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - DEPPI

suas atividades discentes regulares;

6.1.4 Manter frequência e rendimento escolar dentro da média de aprovação no bimestre.

6.2 São condições de permanência do estudante:

6.2.1 Demonstrar assiduidade, pontualidade, discricção e comportamento condizente com o ambiente;

6.2.2 Comprovar vínculo com o curso sempre que for solicitado;

6.2.3 Não faltar aos ensaios e ou compromissos da Banda Marcial por mais de 03 atividades consecutivos, salvo por motivos de saúde ou legalmente justificado;

6.2.4 Apresentar desempenho satisfatório no que se refere ao aprendizado para o desenvolvimento da Banda Marcial.

6.2.5 Não poderá ter registro de indisciplina e/ou suspensão de natureza média e/ou grave.

6.2.6 desligamento do estudante poderá ocorrer a pedido do estudante ou por descumprimento de qualquer alínea do item 5.2.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O período de vigência do presente processo de seleção será de 08 (oito) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2 A substituição de integrantes da Banda Marcial, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à classificação de acordo com o Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3 . Os casos omissos serão dirimidos pela comissão do processo de seleção.

Laranjal do Jari, Amapá, 30 de maio de 2024.

Comissão responsável pelo processo

PORTARIA Nº 64/2024 - SEC-GAB-LRJ/DIGERAL-LRJ/LRJ/IFAP